

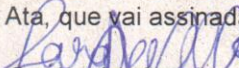


**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINDENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO**

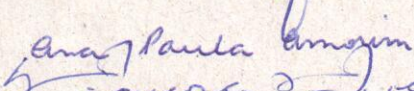
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.
CEP – 52.021-170 – Recife – PE
Telefone: (81) 3427 7949 – Fax: (81) 3427 3799
Correio eletrônico: seret.drtp@nte.gov.br

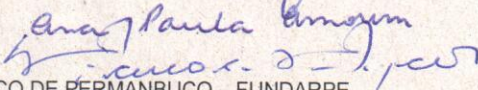
ATA ADMINISTRATIVA

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, das 15h:00min às 17h:00min, reuniram-se nesta SRTE/PE, na presença da Mediadora Pública, Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, e do outro** a empresa RIMA SEGURANÇA LTDA e as tomadoras de serviço: **BANCO DO NORDESTE - BNB e FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE**, todos devidamente qualificados na Relação de Presença, conforme nº. 46213.002759/2015-17 anexo 46213.003138/2015-51. Aberto os debates, o sindicato ratificou as denúncias em relação ao atraso dos salários de janeiro/15 e o Vale Alimentação de janeiro e fevereiro de 2015, assim como, os atrasos contínuos nas entregas dos Vale Transportes e que alguns trabalhadores se encontram sem receber férias. Com relação ao BNB, a representante ratificou que, no momento o banco se encontra com a fatura do mês de janeiro/15 em aberto, em algumas agências, por causa da falta de regularidade fiscal. Sendo assim, o sindicato, juntamente com o BNB, propuseram fosse realizada a cessão de crédito da RIMA para o BNB a fim de que o mesmo proceda ao pagamento direto aos funcionários mês a mês e repasse o saldo do valor para a RIMA com o intuito de não mais haver irregularidades no andamento do contrato. Porém, a RIMA alegou que os problemas relacionados a esta tomadora não têm dimensão suficiente para a cessão de crédito, havendo apenas de 5 a 8% de pendências. Desta forma, a RIMA se comprometeu a quitar todas as pendências até a próxima terça-feira, 24/02/2015. Visto isso, o sindicato propôs que, se houver reincidência da RIMA no tocante a qualquer inadimplemento em relação a verbas trabalhistas ou regularidade fiscal, a mesma procederá à cessão de crédito supra mencionada. A empresa, a priori, não aceitou por se tratar de situação pontual, o que não a impede de levar a proposta para a diretoria, caso o inadimplemento ocorra. Já no tocante à FUNDARPE, o representante da mesma, informou que existe em aberto a fatura do mês de janeiro/15, porém as duas instituições – RIMA e FUNDARPE, estão com o processo de regularização contratual ainda em andamento, o que impede o pagamento frente à RIMA. Sendo assim, foi pactuado entre as partes, a cessão do crédito da RIMA para a FUNDARPE, para que a esta tomadora proceda ao pagamento direto aos funcionários dos salários e verbas referentes a alimentação, transporte e férias, aos meses de janeiro, fevereiro e março/2015. Além disso, a FUNDARPE fará o pagamento de acordo com o reajuste salarial disposto em CCT registrada no Sistema Mediador do MTE sob o nº de solicitação MR00605/2015. Ademais, durante o período da cessão, a FUNDARPE se compromete a pagar o saldo dos pagamentos para a RIMA juntamente com as devidas comprovações de quitação dos salários e verbas inclusive, a regularização fiscal, até o quinto dia útil da quitação das referidas verbas. Por fim, independente da realização da cessão de crédito, a FUNDARPE propôs que a RIMA faça o pagamento, pelo menos, dos salários de janeiro/2015, que serão quitados sem o reajuste até 03/03/2015, o referido reajuste será pago com diferença pela FUNDARPE, caso a regularização se dê após esta data o que foi aceito pela RIMA. Até esta terça-feira, a RIMA enviará para a FUNDARPE as informações necessárias – salários, vale alimentação, vale transporte e férias, bem como os contracheques dos meses de dezembro/2014 e janeiro/2015. E por nada mais haver a tratar encerro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelas partes.

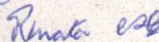

Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello
Mediadora Pública


SINDESV


BANCO DO NORDESTE – BNB


FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE


RIMA SEGURANÇA LTDA


Rimato